



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 210, de 22 de Novembro de 2018.

“Atribui denominação a UBS (Unidade Básica de Saúde), na localidade Olaria, Zona Rural, no Município de São José do Divino.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

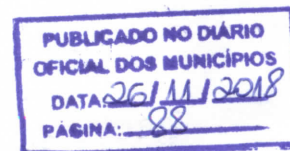
Art. 1º Fica denominada de **Maria de Lourdes Cerqueira**, a UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada na localidade Olaria, no Município de São José do Divino-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 22 de Novembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal de São José do Divino





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco-PI
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ed. Po. Lotaria Weber- Praça Antonio Costa do Nascimento, N° 25- Centro
Fone: (86) 32790030- CNPJ: 06.079.442/0001-51
Cap: 64.258-000-Lagoa de São Francisco-PI

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE - E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E PARECER DO CAE (RECURSOS BLOQUEADOS) DO MUNICÍPIO DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito às 08:00, reuniram-se no local da Secretaria Municipal de Educação do Município da Lagoa de São Francisco-PI para posse dos membros eleitos para o quadriênio de 2018 a 2022. Foi designado para conduzir a Assembleia a Senhora Virgília Ribeiro da Silva Sousa, CPF: 799.492.743-20, do segmento Conselho Municipal de Educação, que ressaltou a importância da participação do CAE, como controle social, na aplicação de recursos e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no conselho é relevante no trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: Titular Sr. Maria de Jesus Alves Pereira, CPF: 909.666.353-53 e Suplente a Sr. Claudiana Gomes de Melo, CPF: 849.061.461-04, do segmento Sociedade Civil do Conselho Tutelar: Titular Sr. Fabiana Maria Alves Ferreira, CPF: 034.030.673-43 e Suplente Sr. Cleudes Maria de Jesus, CPF: 949.281.183-91, do segmento Pais de Alunos: Titular Maria Ferreira do Nascimento, CPF: 972.325.213-91 e Suplente Luciane Rodrigues de Castro, CPF: 945.099.643-15; Titular Joceli Isaías dos Santos Costa, CPF: 680.331.683-15 e Suplente Maria da Glória da Costa, CPF: 396.984.913-68, do segmento do Conselho Municipal de Educação: Titular Virgília Ribeiro da Silva Sousa, CPF: 799.492.743-20 e Suplente Marilene dos Santos Silva, CPF: 504.041.213-49, do segmento do Sindicato dos Servidores Públicos (Educação Docente): Titular Nádia Maria Cardoso, CPF: 027.523.373-10 e Suplente Shirley Dayanne Lima da Silva, CPF: 008.147.793-79; Titular Janaria Raquel Santos da Silva, CPF: 010.038.852-14 e Suplente Francisco das Chagas Pereira Soares, CPF: 429.246.773-00. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho de Alimentação - CAE, quadriênio 2018 - 2022, após todas as considerações procedem-se as eleições com o seguinte resultado: Presidente - Sr. Virgília Ribeiro da Silva Sousa, CPF: 799.492.743-20 e a Vice Presidente - Sr. Nádia Maria Cardoso, CPF: 027.523.373-10 e Secretária Sr. Maria Ferreira do Nascimento, CPF: 972.325.213-91. Após a eleição é dado a palavra a Sr. Virgília Ribeiro da Silva Sousa, já como Presidente do Conselho do CAE, onde a Sr. Virgília Ribeiro nova Presidente eleita para o Quadriênio 2018/2022 informa aos demais membros do Conselho do CAE, que em virtude do término da vigência do Conselho do CAE - Quadriênio 2014/2018 ter se encerrado em 26 de setembro de 2018, a 9ª e a 10ª parcela do ano de 2018 da Alimentação Escolar do município de Lagoa de São Francisco foram bloqueadas, onde a mesma também fala aos novos Conselheiros que em momento algum, mesmo com estas parcelas bloqueadas o município deixou de repassar a alimentação escolar para as escolas da rede municipal, ou seja, em nenhum momento foi prejudicado a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, depois de explanado a situação dos recursos da alimentação escolar, todos concordaram com o que foi repassado pela

Sr. Presidente e confirmaram que realmente as escolas em nenhum momento deixaram de receber a alimentação para os alunos, sem mais nada a acrescentar e agradecendo a presença de todos, foi encerrado a presente reunião, eu Maria Ferreira do Nascimento redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Lagoa de São Francisco, 12 de novembro de 2018

Poder Executivo:

Titular Sr. Maria de Jesus Alves Pereira, CPF: 909.666.353-53

Suplente Sr. Claudiana Gomes de Melo, CPF: 849.061.461-04

Segmento Sociedade Civil do Conselho Tutelar:

Titular Sr. Fabiana Maria Alves Ferreira, CPF: 034.030.673-43

Suplente Sr. Cleudes Maria de Jesus, CPF: 949.281.183-91

Segmento Pais de Alunos:

Titular Maria Ferreira do Nascimento, CPF: 972.325.213-91 - Secretária

Suplente Luciane Rodrigues de Castro, CPF: 945.099.643-15;

Titular Joceli Isaías dos Santos Costa, CPF: 680.331.683-15

Suplente Maria da Glória da Costa, CPF: 396.984.913-68

Segmento do Conselho Municipal de Educação

Titular Virgília Ribeiro da Silva Sousa, CPF: 799.492.743-20 - Presidente

Suplente Marilene dos Santos Silva, CPF: 504.041.213-49

Segmento do Sindicato dos Servidores Públicos (Educação Docente)

Titular Nádia Maria Cardoso, CPF: 027.523.373-10 - Vice-Presidente

Suplente Shirley Dayanne Lima da Silva, CPF: 008.147.793-79

Titular Janaria Raquel Santos da Silva, CPF: 010.038.852-14

Suplente Francisco das Chagas Pereira Soares, CPF: 429.246.773-00.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei N° 210, de 22 de Novembro de 2018.

"Atribui denominação a UBS (Unidade Básica de Saúde), na localidade Olaria, Zona Rural, no Município de São José do Divino."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria de Lourdes Cerqueira, a UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada na localidade Olaria, no Município de São José do Divino-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 22 de Novembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-